



AO MUNÍCIPE DE AVARÉ

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré torna público a relação das proposições protocoladas e lidas na Sessão Ordinária de 18/08/2025, a saber:

- **Projeto de Lei nº 201/2025**

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Dispõe sobre a instituição da campanha “Eu Freio para os Animais”, no âmbito do Município da Avaré-SP, voltada à conscientização da população quanto à segurança de animais nas vias públicas, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 202/2025**

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Dispõe sobre a proibição da utilização de recursos públicos e de espaços públicos municipais para a contratação, apoio, patrocínio, divulgação ou realização de shows, eventos e manifestações artísticas que promovam apologia ao crime, ao uso de drogas, à violência ou à sexualização precoce, especialmente quando acessíveis ao público infantojuvenil.

- **Projeto de Lei nº 203/2025**

Autoria: Ver. Hidalgo André de Freitas

Autoriza o Poder Executivo a instituir o programa “móveis para recomeçar” no Município de Avaré, e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº 204/2025**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 850.846,48 - Secretaria Municipal de Saúde)

- **Projeto de Lei nº 205/2025**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 11.610,96 -SEMADS)

- **Projeto de Lei nº 206/2025**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 65.634,51 - SEMADS).

- **Projeto de Lei nº 207/2025**

Autoria: Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências (R\$ 78.000,00 - SEMADS)

- **Projeto de Lei nº 208/2025**

Autoria: Prefeito Municipal

Autoriza o Poder Executivo a realizar, sem ônus e encargos, doação de imóvel para o Estado de São Paulo, através da Polícia Militar.

Íntegra das proposições (projetos de leis; projetos de resolução, etc...) pode ser consultada no portal do poder legislativo www.camaraavare.sp.gov.br através do link

RESOLUÇÃO Nº 486/2025

(Dispõe sobre abertura de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar possíveis irregularidades dos fatos relativos à interrupção do fornecimento da merenda escolar e à contratação emergencial da nova empresa prestadora do serviço, e adota outras providências)

A CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, usando de suas atribuições regimentais e legais, RESOLVE:-

Considerando o Requerimento nº 669/2025, subscrito pelos Vereadores Luiz Cláudio da Costa, Leonardo Pires Ripoll, Magno Greguer, Maria Isabel Dadário e Adalgisa Lopes Ward.



Considerando o preconizado no artigo 58, § 3º* da Carta Magna, e no mesmo sentido a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

** Art. 58. O Congresso Nacional e suas Casas terão comissões permanentes e temporárias, constituídas na forma e com as atribuições previstas no respectivo regimento ou no ato de que resultar sua criação.*

§ 3º - As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

RESOLVE:-

Art. 1º - Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito n.º 001/2025, cujo objetivo será apuração de possíveis irregularidades dos fatos relativos à interrupção do fornecimento da merenda escolar e à contratação emergencial da nova empresa prestadora do serviço (CPI 001/2025)

Art. 2º - A referida comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, admitindo-se sua prorrogação até a metade, mediante autorização legislativa para conclusão de seus trabalhos, conforme preceitua o Regimento Interno da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré.

Art. 3º - A Comissão conforme deliberação em Plenário será composta pelos Vereadores:

ADALGISA LOPES WARD - PODEMOS
JAIRO ALVES DE AZEVEDO -
REPUBLICANOS

EVERTON EDUARDO MACHADO - PL
FRANCISCO BARRETO DE MONTE
NETO - PT

Art. 4º - A Comissão deverá dentro de 05 (cinco) dias, seguintes a sua constituição providenciar a sua organização com eleição entre os nomeados nas respectivas funções.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão suportadas por dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ aos
18 de agosto de 2025.

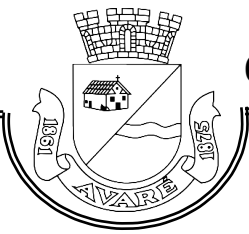
SAMUEL PAES
Presidente

JAIRO ALVES DE AZEVEDO
Vice-Presidente

ANA PAULA TIBURCIO DE GODOY
1ª Secretária

**FRANCISCO BARRETO
DE MONTE NETO**
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=2C0D8G3RB0385UNK>, ou vá até o site <https://avare.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2C0D-8G3R-B038-5UNK